# AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 09 de janeiro de 2025.

Fls nº 168
Proc nº 003/2025
Rubrica

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2025 da Ata de Registro de Preços nº 001.2025.1255.2024, originária do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu - MA.

## ***ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA***

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

## ***JUSTIFICATIVA***

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Câmara Municipal, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A aquisição de combustíveis é essencial para a câmara tendo em vista a execução de suas atividades rotineiras como: o deslocamento de servidores para reuniões, inspeções ou outros compromissos administrativos pode demandar o uso de veículos oficiais; também, a utilização de gás para preparo de gêneros alimentícios a serem consumidos internamente.

Logo, a aquisição de combustíveis e gás pela câmara é essencial para garantir eficiência operacional, mobilidade, e primar pelo cumprimento de suas atribuições legais, contribuindo para o fortalecimento das instituições e o atendimento das demandas da população.

Robert dos Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA